ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 787, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.976

Abre o crédito especial no valor de CR$ 12.000,00, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.540, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação de uma bomba para o fornecimento de água à população do Bairro Progresso, nesta cidade.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) na seguinte dotação do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3 - 10 - Iluminação pública da cidade .....CR$ 12.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de novembro de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 04 de novembro de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda